

Estudo Técnico Preliminar 54/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67532.004928/2024-10

2. Descrição da necessidade

2.1 O Centro de Instrução Adaptação da Aeronáutica – CIAAR é uma Organização militar de ensino pertencente à Força Aérea Brasileira – FAB que tem como missão basilar capacitar pessoas para desempenhar as funções inerentes aos posto de oficial subalterno, intermediário, superior e general dos quadros de carreira e convocado que servirão ao Comando da Aeronáutica nos mais diversos campos de atuação existentes no âmbito castrense. Ser referência da área de ensino do Comando da Aeronáutica, ser reconhecida como escola de excelência na FAB, é a visão que a administração do CIAAR tem como enfoque principal na constante busca pela realização dos seus objetivos organizacionais.

2.2 A Seção de Cães de Guerra SçCG é um dos setores do Grupo de Segurança e Defesa de Lagoa Santa (GSD-LS) do CIAAR, responsável pelo adestramento de cães para a missão de guarda e segurança da OM, envolvendo a aplicação dos cães nas rondas ostensivas, busca e captura de suspeitos, busca e apreensão de drogas e entorpecentes, desfiles militares, guarda de instalações e outras relacionadas às atividades de segurança.

2.3 Para atuar na área de prevenção e patrulhamento, o Grupo de Segurança e Defesa de Lagoa Santa (GSD-LS) conta com o suporte dos serviços de detecção de drogas, entre outros, desenvolvidos com a utilização de cães de faro. Os animais de trabalho da SçCG são submetidos a treinamentos técnicos diários compostos de uma série de atividades que requer a utilização de uma gama de produtos e materiais de uso veterinário necessários aos cuidados diários e a manutenção da saúde dos animais de trabalho do GSD-LS, visando sempre o desempenho de suas funções com maior agilidade, com sentidos mais aguçados e, conseqüentemente, com uma resposta mais eficaz aos eventos a que forem submetidos.

2.4 O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e definir a melhor forma de atendimento da demanda relativa à aquisição dos referidos produtos, a partir de novembro de 2024 a outubro de 2025, tendo em vista o término de vigência das Atas de Registro de Preços que contemplavam o fornecimento dos mesmos.

2.5 A aquisição dos alimentos, materiais e medicamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade para treinamento das diversas atividades dos cães do Pelotão de Cães de Guerra. As quantidades solicitadas dos itens baseiam-se no número de animais do canil (13 cães adultos) e em uma previsão de ninhada com até 10 filhotes.

2.6 Os medicamentos que serão adquiridos serão utilizados de acordo com a necessidade para tratamento das diversas afecções que podem acometer os cães da Seção de Cães de Guerra. Os quantitativos foram elaborados pela Médica Veterinária, responsável técnica pela Seção de Cães de Guerra conforme o Mapa de Consumo anexo, considerando os quantitativos do exercício anterior e a previsão técnica conforme justificativas por item. Os itens constantes na tabela de consumo médio com consumo anterior igual a zero foram solicitados pela primeira vez, em substituição a outros produtos mais defasados ou que já possuem resistência por parte dos parasitas em nosso Canil, que foram excluídos desta solicitação de medicamentos. O cálculo da quantidade destes produtos baseia-se no número de animais do canil (13 cães adultos) e em uma previsão de ninhada com até 10 filhotes, associados com a frequência e quantidade de utilização dos produtos recomendados pelo fabricante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Cães de Guerra - SGC	Rui Fernando Correia Ferreira 1º TEN QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição está alinhada aos planos instituídos por esta organização militar, pois foi dimensionada considerando as atribuições institucionais do Grupo de Segurança e Defesa de Lagoa Santa (GSD – LS), para que os cães da Seção de Cães de Guerra possam executar o serviço a eles destinados, mantendo-os em perfeito estado de saúde de acordo com as exigências desta instituição militar, da legislação brasileira em vigor, como também, da Declaração Universal dos Direitos Animais, proclamada em assembleia, pela UNESCO, em Bruxelas, no dia 27 de janeiro de 1978.

4.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, pela empresa, em remessa parcelada conforme a solicitação, no seguinte endereço: Seção de Cães de Guerra, R. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº - Vila Asas, Lagoa Santa - MG, 33400-000.

4.3 A demanda em questão trata-se de uma necessidade constante, relativa aos cuidados diários dos cães de trabalho do GSD-LS, com produtos de boa qualidade, dentro de um prazo de validade adequado, quando for o caso, mantendo sempre o estoque em quantidade necessária ao pronto atendimento, acrescido de uma reserva técnica, em função de possíveis imprevistos na aquisição do produto.

4.3.1. Os quantitativos mensais a serem adquiridos serão variáveis, tendo em vista a imprevisibilidade da demanda, assim como, a flutuação do número de cães alojados no SçCG, em função de fatores diversos.

4.4. Os produtos deverão ainda atender o que segue:

4.4.1. Possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei no 467/1969, com a art. 24 do Decreto nº 5.053/2004 e com a Instrução Normativa SDA MAPA nº 37/1999 para os itens enquadrados como produtos de uso veterinário.

4.4.2. Estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, bem como, com as Normas do INMETRO, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental em sua fabricação.

4.4.3. Obedecer, no que for possível, as disposições acerca dos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, notadamente relativo aos requisitos listados abaixo:

4.4.3.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, quando disponíveis no mercado, por material reciclado, atóxico e biodegradável;

4.4.3.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.4.3.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.6 Não há necessidade da empresa contratada promover a transição contratual com a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material.

4.8 As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no TR.

4.9 Segue abaixo o quadro de fornecedores de cada item:

Nº	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
		Tdp Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda	23.549.016/0001-53
		SHOPAGRO	37.291.764

1	Alfacipermetrina 50SC; formulação: suspensão concentrada; composição: alfacipermetrina 5,0% P/P emulcificantes, solvente, estabilizante e diluente; classe: inseticida; grupo químico: piretroide.	AGRONEGOCIOS LTDA	/0001-93
		ATACADÃO DO AGRO	52.277.576 /0001-02
2	Aminoácidos, composição aminoácidos essenciais: ômega 3 e ômega 6, composição de sais minerais: zinco, composição de vitaminas: a, e, biotina, concentração de aminoácidos 79,95 mg + 566,8 mg, concentração de sais minerais 5 mg, concentração das vitaminas 5000 ui + 70 ui + 201 mcg, uso veterinário uso veterinário. Cápsulas.	Pet Center Comércio Participações S/A	18.328.118 /0013-42
		Petsupermarket Comércio de Produtos para Animais S.A	10.864.846 /0001-23
		COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938 /0016-94
3	Coleira repelente contra: Pulgas, Carrapatos, Piolhos (apenas para espécie canina), Larvas de Pulga, Leishmaniose e Redução do risco das Doenças Transmitidas por Vetores como babesiose, borreliose, anaplasmoze, dipilidiose, leishmaniose. Princípio ativo: Imidacloprida e Flumetrina. Benefícios: Até 8 meses de proteção contínua para cães e gatos. Elimina pulgas, carrapatos e piolhos e previne as reinfestações por esses parasitas. Age por contato sem que os parasitas precisem picar o animal, reduzindo assim o risco de Doenças Transmitidas por Vetores Resultados comprovados na prevenção da leishmaniose. É indicado contra a dermatite alérgica à picada de pulga (DAPP). Segura para seres humanos, animais e ambiente. Resistente à água, sem cheiro e não solta pó. Cães acima de 8kg (cães de grande porte). Princípio ativo: Imidacloprida e Flumetrin	Pet Center Comércio Participações S/A	18.328.118 /0013-42
		COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938 /0016-94
		REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA	13.627.866 /0001-79
4	Suplemento vitamínico, aminoácido e mineral para cães e gatos. Sulfato de condroitina; Glucosamina; L-glutamina; L-lisina; Manganês; Metionina; Prolina; Vitamina C. Glicosamina (mín.) 352,112g; Hidroxiprolina (mín.) 12,676g; L-Glutamina (mín.) 4.225,352mg; L-Lisina (mín.) 5.633,802mg; Manganês (mín.) 9.859,154mg; Metionina (mín.) 16,901g; Prolina (mín.) 18,333g; Sulfato de Condroitina (mín.) 281,690g. Comprimidos.	Bicho do Mato	35.618.089 /0002-10
		Celito da Silveira Martins	22.569.583 /0001-09
		Mercado Agropet Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA	34.820.805 /0001-01
5	Dexametasona (acetato) 0,5mg; Veículo q.s.p. 120,0mg. Comprimidos. Anti-inflamatório, antialérgico e antirreumático.	HAMILTON FERREIRA DE ARAUJO FILHO	39.485.657 /0001-21
		AGROSOLO BAURU AGROPECUÁRIA LTDA	66.529.363 /0001-27
		Agrocampo Giordani Comércio de Produtos Agropecuários Ltda	08.840.469 /0001-40
6	Doxiciclina, concentração 200mg. Comprimido, uso veterinário.	COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938 /0016-94
		Pet Center Comércio Participações S /AMEDICAMENTOS	18.328.118 /0013-42
		REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA	13.627.866 /0001-79
7	Fluralaner, concentração 1000 mg, comprimido mastigável. Uso veterinário.	Zee Dog S.A.	15.662.972 /0001-19
		Petsupermarket Comércio de Produtos para Animais S.A	10.864.846 /0001-23
		Pet Center Comércio Participações S/A	18.328.118 /0013-42
	Marbofloxacin 82,5mg + Excipiente q.s.p. 450 mg : antibiótico oral palatável eficaz para o tratamento de infecções sensíveis à marbofloxacin (princípio ativo do medicamento), tais como: infecções de pele e anexos,	PET SHOP CARONE EIRELI	18.782.952 /0001-70
		COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E	53.153.938

8	urinárias, gastrointestinais e respiratórias em cães. Trata infecções causadas por bactérias gram-positivas (Klebsiella pneumoniae, Escherichia coli, Enterobacter aerogenes, Serratia marcescens, Pasteurella multocida, Pasteurella haemolytica, Proteus vulgaris) e gram-negativa (Staphylococcus Aureus, Staphylococcus Intermedius, Enterococcus Faecalis). USO VETERINÁRIO.	INDUSTRIALIZADOS S.A.	/0016-94
		REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA	06.878.489 /0003-47
9	Meloxicam 6 mg: Antiinflamatório não esteroidal e analgésico uso veterinário.	Pet.Bandeirantes Comércio de Rações Ltda	19.676.776 /0001-54
		COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938 /0016-94
		Petsupermarket Comércio de Produtos para Animais S.A	10.864.846 /0001-23
10	Metronidazol 500 mg; Sulfadimetoxina 500 mg; Excipiente q.s.p 1500 mg. Indicado para caninos e felinos, para o tratamento da giardíase, da coccidiose, da trichomoníase, da amebíase, bem como, de infecções entéricas causadas por microrganismos sensíveis à sulfadimetoxina e ao metronidazol, tais como: Bacteroides spp.; Fusobacterium spp. e clostridioses. Uso Veterinário. Comprimido.	Tanakão Pet Shop	02.894.995 /0001-07
		SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA	09.579.781 /0001-95
		Sonho dos Bichos Bazar Ferluiza Produtos Veterinarios LTDA	36.504.024 /0001-25
11	Omeprazol 20mg e 340mg de Excipiente q.s.p (USO VETERINÁRIO). Comprimido.	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502 /0001-76
		HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	46.321.558 /0001-70
		FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.958.273 /0001-90
12	Pomada antimicrobiana: Cada 100 mg contem Gentamicina (Sulfato) 0,5g, Sulfanilamida 5g, Sulfadiazina 5g, Uréia 5g, Vitamina A 120.000 UI, Excipiente q.s.p 100g. (USO VETERINÁRIO).	SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA	09.579.781 /0001-95
		Agrocampo Giordani Comércio de Produtos Agropecuários Ltda	08.840.469 /0001-40
		E. R. FELIX - PROD. AGROP	07.296.219 /0001-29
13	Pomada com ação antibiótica, anti-inflamatória, anestésica, antimicótica, antialérgica e antipruriginosa, Dexametasona 0,025 g; Sulfato de neomicina 0,25 g; Bacitracina Zn 50.000 UI; Griseofulvina micronizada 0,18 g; Benzocaína 1,00 g; Excipientes c.s.p.100 g .	COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938 /0016-94
		Petsupermarket Comércio de Produtos para Animais S.A	10.864.846 /0001-23
		Pet Dog Inbox LTDA	19.534.235 /0001-91
14	Ração animal, nome alimento industrializado de consumo animal, tipo adulto.: INGREDIENTES: Milho integral moído*, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farelo de glúten de milho*, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, fibra de soja*, óleo de soja refinado*, casca de psyllium, óleo de borragem, levedura seca de cervejaria, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, hidrocloreto de glicosamina, sulfato de condroitina, tripolifosfato de sódio, extrato de marigold, zeolita, fruto-oligosacarídeos, extrato de chá verde, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sorbato de potássio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de zinco, óxido de manganês, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, zinco aminoácido quelato,	Agropecuaria Taboao Ltda	11.369.174 /0001-42
		COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938 /0016-94
		Pet Center Comércio Participações S/A	18.328.118 /0013-42

	manganês aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, taurina, tirosina, DL-metionina, L-carnitina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA).		
15	Ração animal, nome alimento industrializado de consumo animal, tipo filhote: INGREDIENTES: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, milho integral moído*, farelo de glúten de milho*, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, farinha de trigo, polpa de beterraba, glúten de trigo, fibra de soja*, óleo de soja refinado*, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, fosfato monocalcico, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, zeolita, extrato de yucca, parede celular de levedura (MOS), parede celular de levedura (betaglucano), fruto-oligossacarídeos, sorbato de potássio, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, betacaroteno, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, DL-metionina, taurina, L-lisina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante BHA.	Pet Center Comércio Participações S/A	18.328.118/0013-42
		COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938/0016-94
		MORIKAWA COMÉRCIO DE RAÇÕES E IMP LTDA	18.328.118/0013-42
16	Suplemento protéico para alimentação animal. Por kg do produto: Proteína Bruta (Mín.) 178,6 g; Umidade (Máx.) 100 g; Matéria Fibrosa (Máx.) 500 mg; Matéria Mineral (Máx.) 61,0 g; Extrato Etéreo (Mín.) 28,3 g; Vitamina B1 (Mín.) 5,4 mg; Vitamina B12 (Mín.) 24,0 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 19,0 mg; Vitamina B6 (Mín.) 11,2 mg; Ácido Aspártico (Mín.) 18,11 g; Ácido Fólico (Mín.) 10,0 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 20,36 g; Ácido Nicotínico (Mín.) 20,3 mg; Alanina (Mín.) 11,97 g; Arginina (Mín.) 9.770 mg; Biotina (Mín.) 2,8 mg; Cistina (Mín.) 2.461 mg; Colina (Mín.) 750 mg; Fenilalanina (Mín.) 7.130 mg; Fruto-oligossacarídeos 2.000 mg; Glicina (Mín.) 8.481 mg; Histidina (Mín.) 3.526 mg; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg; Leucina (Mín.) 13,3 g; Lisina (Mín.) 16,68 g; Mananoligossacarídeos 1.000 mg; Metionina (Mín.) 6.649 mg; Prolina (Mín.) 7.327 mg; Saccharomyces cerevisiae 9×10 UFC; Serina (Mín.) 9.803 mg; Tirosina (Mín.) 4.570 mg; Treonina (Mín.) 7.699 mg; Valina (Mín.) 9.668 mg. Apresentação sachê laminado. Uso Veterinário.	Drogaria Araujo S.A	17.256.512.0001-16
		Pet Center Comércio Participações S/A	18.328.118/0013-42
		COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938/0016-94
17	Ração animal, nome alimento industrializado de consumo animal: Alimento úmido formulado especialmente para a recuperação de cães e gatos convalescentes. Níveis de garantia: proteínas mín. 49%, gorduras máx 25,5%, hidratos de carbono 5,9%, epa/dha 2,7%, fibra alimentar 11,8%, vitamina e 94 mg, vitamina c 25 mg, taurina 590 mg; uso veterinário; lata com peso minimo de 195g.	D PRONTO NUTRICA O ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	39.248.098/0001-36
		COMERCIAL FERNANDES LTDA	14.310.204/0001-33
		Shopcão todos os direitos reservados.	42.229.758/0001-46
18	Rifamicina spray 10mg/ml. Cada mL contém 10 mg rifamicina SV sódica (equivalente a rifamicina SV ácida). Excipiente: propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfito de potássio, edetato dissódico di-hidratado, hidróxido de sódio e água purificada.	DROGARIA DO BAIRRO LTDA	30.208.925/0001-93
		Dogão Pet Ltda. Me	27.302.856/0001-78
		Sepini Agropecuaria Ltda	17.309.622/0001-07
19	Soro Fisiologico 0,9%. Cada ml da solução contém: Cloreto de Sódio – NaCl: 0,009 g + Água para Injetáveis q.s.p: 1mL. (frasco de 250 ml) Solução Injetável Endovenosa de Cloreto de Sódio, indicado como repositor hidroeletrólítico.	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	48.346.978/0001-36
		ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14
		INPHARMA HOSPITALAR LTDA	43.607.262/0001-21
		VETSUL COMERCIO DE	28.591.670

20	Sulfadiazina prata - 0,1 g, Alumínio - 5,0 g, Cipermetrina - 0,4 g, DDVP - 1,6 g, Excipiente q.s.p. - 100,0 g. (USO VETERINÁRIO) Apresentação: Aerossol.	MEDICAMENTOS LTDA	/0001-49
		Central de Abastecimento e Veterinária Ltda	38.510.210 /0001-00
		E. R. FELIX - PROD. AGROP	07.296.219 /0001-29
21	Vacina veterinária, tipo inativada, adsorvida, contra raiva animal, concentração 1 ml/ dose, forma física suspensão injetável (frasco-ampola), aplicação p/ cães e gatos.	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	40.478.639 /0001-00
		FCIA VETER PET LTDA ME	04.664.903 /0001-28
		M A M VIDAL LTDA	04.576.614 /0001-77
22	Vacina veterinária, tipo inativada, contra tosse dos canis, composição bordetella bronchiseptica, concentração 1 ml/ dose, forma física suspensão injetável (frasco-ampola), aplicação p/ cães.	Clinica veterinária MedVet LTDA	16.841.782 /0001-21
		SAM. Vet Comercio de Produtos Veterinários LTDA ME	21.416.560 /0001-00
		FCIA VETER PET LTDA ME	04.664.903 /0001-28
23	Vacina viva atenuada indicada na prevenção da cinomose canina, da hepatite infecciosa canina (causada pelo Adenovírus canino Tipo 1), de doença respiratória (causada pelo Adenovírus canino Tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona. Concentração 1 ml/ dose depois da mistura das frações, forma física fração liofilizada + fração líquida (frasco-ampola), aplicação p/ cães.	Vita Vet Clínica veterináriaMEDICAMENTOS	42.473.596 /0001-97
		AGROWAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.499.485 /0001-24
		AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA	22.091.627 /0001-38
24	Vacina inativada contra giardíase canina. Concentração 1 ml/ dose, forma física suspensão injetável (frasco-ampola), aplicação p/ cães.	FCIA VETER PET LTDA ME	04.664.903 /0001-28
		LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	40.478.639 /0001-00
		Vita Vet Clínica veterinária	42.473.596 /0001-97
25	Solução oral para o tratamento da Leishmaniose Visceral Canina. Fórmula: Miltefosina 20 mg; Veículo q.s.p 1,00 mL. Uso Veterinário. Apresentação frasco para animais de no mínimo 30kg.	Comercio de Produtos Veterinarios Bichos Pet Shop Ltda	44.705.573 /0001-96
		PET SHOP CARONE EIRELI	18.782.952 /0001-70
		Pet Cães e Cia	06.878.489.0003-47
26	Vermifugo: Febantel 450,0 mg; Pirantel 432,0 mg; Praziquantel 150,0 mg; Ivermectina 0,18 mg; Excipiente q.s.p.2700,0 mg. Comprimido, cães de 30kg.	Pet Center Comércio Participações S/A	18.328.118 /0013-42
		COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	53.153.938 /0016-94
		Petsupermarket Comércio de Produtos para Animais S.A	10.864.846 /0001-23

5. Levantamento de Mercado

5.1. Realizado levantamento de mercado, de acordo com as orientações constantes na Instrução Normativa nº 73 /2020 - SEGE/ME, foi verificada a existência de diversas empresas fornecedoras dos pretensos produtos, conforme pode ser observado no Mapa Comparativo de Preços, onde consta a compilação da pesquisa de preços efetivada.

5.2. Após Análise Técnica da Pesquisa realizada chegou-se as seguintes conclusões:

- 5.2.1. Tendo em vista trata-se de uma despesa constante, previsível, passível de planejamento, que pode ser programada para passar pelo processo normal de dispêndio, não se visualiza a utilização de suprimento de fundos para a aquisição em tela.
- 5.2.2. Tendo em vista não terem sido observadas nenhuma das hipóteses previstas nos Artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, não se enxerga a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- 5.2.3. Tendo em vista alguns itens tratarem de bens perecíveis, com demanda mensal variável, vislumbrou-se a aquisição com entregas parceladas.
- 5.2.4. Tendo em vista não terem sido localizadas Intenções de Registros de Preços com abrangência para todos os itens pretendidos, não se vislumbrou a participação em IRP's abertas de outras Organizações Militares da Força Aérea Brasileira.
- 5.2.5. Tendo em vista a quantidade e diversidade de itens a serem adquiridos, não se visualizou a adesão (carona) à Atas de Registro de Preços vigentes, visando-se facilitar a logística de aquisição, com a formalização de um processo único.
- 5.2.6. Considerando o exposto e tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, visualizou-se a realização de Pregão Eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Em função da análise realizada concluiu-se que para atendimento da demanda da Seção de Cães de Guerra relativa à aquisição de produtos de uso veterinário, será realizado um procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços e nas condições descritas abaixo:
- 6.1.1. O objeto da licitação será dividido em 26(vinte e seis) itens e o critério de julgamento será do tipo menor preço por item, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem do seu interesse, em função das peculiaridades da aquisição, possibilitando economicidade para a Administração.
- 6.1.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no procedimento licitatório, por tratar-se de compra de produtos de baixa complexidade técnica e de pequeno vulto e por entender-se que a vedação não restringe a competitividade do certame.
- 6.1.3. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo em vista tratar-se de demanda constante e essencial ao desenvolvimento das atividades da SçCG, não sendo admitida prorrogação para além desse prazo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 A demanda da Seção de Cães de Guerra tem como base as seguintes características:
- 7.2 Plantel de 13 cães de raças grandes (Pastor Belga e Pastor Alemão);
- 7.3 Possibilidade de geração de uma ninhada para reposição de cães do plantel que vieram a óbito nos últimos três anos;
- 7.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o Art. 6º, item XIII da Lei nº 14.133 /2021, sendo que os itens a serem adquiridos podem ser definidos pelo edital conforme tabela acima por meio de características habituais no mercado.
- 7.4 Os itens solicitados neste processo seguem conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Alfacipermetrina 50SC; formulação: suspensão concentrada; composição:			

1	alfacipermetrina 5,0% P/P emulcificantes, solvente, estabilizante e diluente; classe: inseticida; grupo químico: piretroide.	413773	UND	4
2	Aminoácidos, composição aminoácidos essenciais: ômega 3 e ômega 6, composição de sais minerais: zinco, composição de vitaminas: a, e, biotina, concentração de aminoácidos 79,95 mg + 566,8 mg, concentração de sais minerais 5 mg, concentração das vitaminas 5000 ui + 70 ui + 201 mcg, uso veterinário uso veterinário. Cápsulas.	413934	UND	3
3	Coleira repelente contra: Pulgas, Carrapatos, Piolhos (apenas para espécie canina), Larvas de Pulga, Leishmaniose e Redução do risco das Doenças Transmitidas por Vetores como babesiose, borreliose, anaplasmose, dipilidiose, leishmaniose. Princípio ativo: Imidacloprida e Flumetrina. Benefícios: Até 8 meses de proteção contínua para cães e gatos. Elimina pulgas, carrapatos e piolhos e previne as reinfestações por esses parasitas. Age por contato sem que os parasitas precisem picar o animal, reduzindo assim o risco de Doenças Transmitidas por Vetores Resultados comprovados na prevenção da leishmaniose. É indicado contra a dermatite alérgica à picada de pulga (DAPP). Segura para seres humanos, animais e ambiente. Resistente à água, sem cheiro e não solta pó. Cães acima de 8kg (cães de grande porte). Princípio ativo: Imidacloprida e Flumetrin	447188	UND	40
4	Suplemento vitamínico, aminoácido e mineral para cães e gatos. Sulfato de condroitina; Glucosamina; L-glutamina; L-lisina; Manganês; Metionina; Prolina; Vitamina C. Glicosamina (mín.) 352,112g; Hidroxiprolina (mín.) 12,676g; L-Glutamina (mín.) 4.225,352mg; L-Lisina (mín.) 5.633,802mg; Manganês (mín.) 9.859,154mg; Metionina (mín.) 16,901g; Prolina (mín.) 18,333g; Sulfato de Condroitina (mín.) 281,690g. Comprimidos.	410663	UND	600
5	Dexametasona (acetato) 0,5mg; Veículo q.s.p. 120,0mg. Comprimidos. Anti-inflamatório, antialérgico e antirreumático.	408848	CP	60
6	Doxiciclina, concentração 200mg. Comprimido, uso veterinário.	409170	UND	3
7	Fluralaner, concentração 1000 mg, comprimido mastigável. Uso veterinário.	440008	CP	40
8	Marbofloxacin 82,5mg + Excipiente q.s.p. 450 mg : antibiótico oral palatável eficaz para o tratamento de infecções sensíveis à marbofloxacin (princípio ativo do medicamento), tais como: infecções de pele e anexos, urinárias, gastrintestinais e respiratórias em cães. Trata infecções causadas por bactérias gram-positivas (Klebsiella pneumoniae, Escherichia coli, Enterobacter aerogenes, Serratia marcescens, Pasteurella multocida, Pasteurella haemolytica, Proteus vulgaris) e gram-negativa (Staphylococcus Aureus, Staphylococcus Intermedius, Enterococcus Faecalis). USO VETERINÁRIO.	442665	UND	40
9	Meloxicam 6 mg: Antiinflamatório não esteroidal e analgésico uso veterinário.	407455	UND	5
10	Metronidazol 500 mg; Sulfadimetoxina 500 mg; Excipiente q.s.p 1500 mg. Indicado para caninos e felinos, para o tratamento da giardíase, da coccidiose, da trichomoníase, da amebíase, bem como, de infecções entéricas causadas por microrganismos sensíveis à sulfadimetoxina e ao metronidazol, tais como: Bacteroides spp.; Fusobacterium spp. e clostrídioses. Uso Veterinário. Comprimido.	418225	UND	4
11	Omeprazol 20mg e 340mg de Excipiente q.s.p (USO VETERINÁRIO). Comprimido.	267712	CP	40
12	Pomada antimicrobiana: Cada 100 mg contem Gentamicina (Sulfato) 0,5g, Sulfanilamida 5g, Sulfadiazina 5g, Uréia 5g, Vitamina A 120.000 UI, Excipiente q.s.p 100g. (USO VETERINÁRIO).	439485	UND	5
13	Pomada com ação antibiótica, anti-inflamatória, anestésica, antimicótica, antialérgica e antipruriginosa, Dexametasona 0,025 g; Sulfato de neomicina 0,25 g; Bacitracina Zn 50.000 UI; Griseofulvina micronizada 0,18 g; Benzocaína 1,00 g; Excipientes c.s.p.100 g .	273167	UND	5
14	Ração animal, nome alimento industrializado de consumo animal, tipo adulto.: INGREDIENTES: Milho integral moído*, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farelo de glúten de milho*, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, fibra de soja*, óleo de soja refinado*, casca de psyllium, óleo de borragem, levedura seca de cervejaria, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, hidrocloreto de glicosamina, sulfato de condroitina, tripolifosfato de sódio, extrato de marigold, zeolita, fruto-oligossacarídeos, extrato de chá verde, vitaminas (A, C, D3, E, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sorbato de potássio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de zinco, óxido de manganês,	303629	KG*	2400

	Iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, taurina, tirosina, DL-metionina, L-carnitina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA).			
15	Ração animal, nome alimento industrializado de consumo animal, tipo filhote: INGREDIENTES: Farinha de vísceras de aves, quirera de arroz, milho integral moído*, farelo de glúten de milho*, farinha de torresmo, gordura de frango, gordura suína, farinha de trigo, polpa de beterraba, glúten de trigo, fibra de soja*, óleo de soja refinado*, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, fosfato monocalcico, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de marigold, zeolita, extrato de yucca, parede celular de levedura (MOS), parede celular de levedura (betaglucano), fruto-oligossacarídeos, sorbato de potássio, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, betacaroteno, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, DL-metionina, taurina, L-lisina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante BHA.	303629	KG*	360
16	Suplemento protéico para alimentação animal. Por kg do produto: Proteína Bruta (Mín.) 178,6 g; Umidade (Máx.) 100 g; Matéria Fibrosa (Máx.) 500 mg; Matéria Mineral (Máx.) 61,0 g; Extrato Etéreo (Mín.) 28,3 g; Vitamina B1 (Mín.) 5,4 mg; Vitamina B12 (Mín.) 24,0 mcg; Vitamina B2 (Mín.) 19,0 mg; Vitamina B6 (Mín.) 11,2 mg; Ácido Aspártico (Mín.) 18,11 g; Ácido Fólico (Mín.) 10,0 mg; Ácido Glutâmico (Mín.) 20,36 g; Ácido Nicotínico (Mín.) 20,3 mg; Alanina (Mín.) 11,97 g; Arginina (Mín.) 9.770 mg; Biotina (Mín.) 2,8 mg; Cistina (Mín.) 2.461 mg; Colina (Mín.) 750 mg; Fenilalanina (Mín.) 7.130 mg; Fruto-oligossacarídeos 2.000 mg; Glicina (Mín.) 8.481 mg; Histidina (Mín.) 3.526 mg; Isoleucina (Mín.) 8.740 mg; Leucina (Mín.) 13,3 g; Lisina (Mín.) 16,68 g; Mananoligossacarídeos 1.000 mg; Metionina (Mín.) 6.649 mg; Prolina (Mín.) 7.327 mg; Saccharomyces cerevisiae 9×10 UFC; Serina (Mín.) 9.803 mg; Tirosina (Mín.) 4.570 mg; Treonina (Mín.) 7.699 mg; Valina (Mín.) 9.668 mg. Apresentação sachê laminado. Uso Veterinário.	454108	UND	10
17	Ração animal, nome alimento industrializado de consumo animal: Alimento úmido formulado especialmente para a recuperação de cães e gatos convalescentes. Níveis de garantia: proteínas mín. 49%, gorduras máx 25,5%, hidratos de carbono 5,9%, epa /dha 2,7%, fibra alimentar 11,8%, vitamina e 94 mg, vitamina c 25 mg, taurina 590 mg; uso veterinário; lata com peso mínimo de 195g.	454123	UND	30
18	Rifamicina spray 10mg/ml. Cada mL contém 10 mg rifamicina SV sódica (equivalente a rifamicina SV ácida). Excipiente: propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfito de potássio, edetato dissódico di-hidratado, hidróxido de sódio e água purificada.	271140	UND	15
19	Soro Fisiológico 0,9%. Cada ml da solução contém: Cloreto de Sódio – NaCl: 0,009 g + Água para Injetáveis q.s.p: 1mL. (frasco de 250 ml) Solução Injetável Endovenosa de Cloreto de Sódio, indicado como repositor hidroeletrólítico.	268236	UND	10
20	Sulfadiazina prata - 0,1 g, Alumínio - 5,0 g, Cipermetrina - 0,4 g, DDVP - 1,6 g, Excipiente q.s.p. - 100,0 g. (USO VETERINÁRIO) Apresentação: Aerossol.	439480	FR	7
21	Vacina veterinária, tipo inativada, adsorvida, contra raiva animal, concentração 1 ml/ dose, forma física suspensão injetável (frasco-ampola), aplicação p/ cães e gatos.	439541	DOSE	11
22	Vacina veterinária, tipo inativada, contra tosse dos canis, composição bordetella bronchiseptica, concentração 1 ml/ dose, forma física suspensão injetável (frasco-ampola), aplicação p/ cães.	439551	DOSE	14
23	Vacina viva atenuada indicada na prevenção da cinomose canina, da hepatite infecciosa canina (causada pelo Adenovírus canino Tipo 1), de doença respiratória (causada pelo Adenovírus canino Tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela Leptospira canicola, L. grippotyphosa, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona. Concentração 1 ml/ dose depois da mistura das frações, forma física fração liofilizada + fração líquida (frasco-ampola), aplicação p/ cães.	439507	DOSE	14
24	Vacina inativada contra giardíase canina. Concentração 1 ml/ dose, forma física suspensão injetável (frasco-ampola), aplicação p/ cães.	439566	DOSE	14
	Solução oral para o tratamento da Leishmaniose Visceral Canina. Fórmula:			

25	Miltefosina 20 mg; Veículo q.s.p 1,00 mL. Uso Veterinário. Apresentação frasco para animais de no mínimo 30kg.	399096	FR	3
26	Vermifugo: Febantel 450,0 mg; Pirantel 432,0 mg; Praziquantel 150,0 mg; Ivermectina 0,18 mg; Excipiente q.s.p.2700,0 mg. Comprimido, cães de 30kg.	413935	CP	40

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Em atendimento a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos I, III e IV constantes no Art. 5º, sendo realizada prioritariamente a pesquisa em consulta realizada no endereço eletrônico [HTTP://paineldepesos.planejamento.gov.br](http://paineldepesos.planejamento.gov.br), e quando esta não apresentou resultados que pudessem atender as especificações, características e a singularidade do material, foi realizada posteriormente a pesquisa em mídias especializadas.

8.2 Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria e Gestão, a metodologia utilizada será o preço médio.

8.3 A estimativa do valor da contratação R\$ 200.819,46 (Duzentos mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos.).

8.4 Em função dos valores totais de todos os itens, estejam abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.5 O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Desta forma, caso as propostas das pequenas e microempresas não possibilitem, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender as demandas determinadas, mesmo que o valor estimado da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, cabe à Administração ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, se a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contiver risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Atendendo ao princípio do parcelamento, conforme disposto no § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133 de 2021, o objeto da licitação foi parcelado em 26 (vinte e seis) itens, por se considerar que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável e que não representa perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As informações referentes ao processo de Aquisição de Ração e Medicamento Veterinário do Grupo de Segurança e Defesa do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR não são passíveis de classificação conforme o Art. 23 da Seção II, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.2 Em atenção ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2024, disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

- I) Região/Unidade: Sudeste;
- II) Data de publicação no Portal da FAB: 25 de janeiro de 2024;
- III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: GAPLS24MAT019.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A opção pelo Sistema de Ata de Registro de Preços tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição dos itens poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração, e apenas nas quantidades que se fizerem necessárias.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não são necessárias providências para adequação do ambiente da Seção de Cães de Guerra, que já comporta estes itens em estoque apropriado.

13.2 Os itens serão recebidos pela Aspirante MARCELA MARTINS MARQUES, e na sua ausência, pelo 2º Sargento LUCAS LIMA PEREIRA, por sua experiência com os cães da SçCG.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Todos os itens deverão atender os requisitos previstos no item 4.4 deste estudo.

14.1.1 A contratação está alinhada com o PCA (Plano do Comando da Aeronáutica) nº 400-211, com o Plano de Gestão de Logística Sustentável da Guarnição de Aeronáutica de Lagoa, em anexo.

14.2 Aplicados aos itens 16, 17, 18 .

14.2.1 A fabricação do produto a ser fornecido deverá estar em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como, com as demais legislações vigentes, notadamente no que se refere às exigências relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental;

14.2.2 Os materiais e peças empregados na fabricação da ração deverão atentar para a redução de impacto ambiental, ficando a Contratada obrigada a comprovar que a fabricação do produto:

14.2.2.1 Utiliza, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis;

14.2.2.2 Prioriza, quando possível, o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para fabricação do objeto;

14.2.2.3 Utiliza materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.3 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

14.4 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 da SLTI/MPOG:

14.4.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

14.4.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4.3 que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.5 A comprovação do disposto nos subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que os bens fornecidos cumprem com as exigências do edital, conforme modelo de declaração constante em anexo.

15.1 Para os itens 1 ao 13 e 16 ao 26 (Medicamentos):

15.1.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

15.3 Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento), (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

15.2 Todo o processo de aquisição segue o Plano de Gestão de Logística Sustentável conforme o PCA 400-211.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A presente contratação é viável, tendo em vista se tratar de Ata de Registro de Preços, ou seja, serão adquiridos somente os itens que efetivamente se tornarem necessários e na presença de verba disponível para tal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUI FERNANDO CORREIA FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/01/2025 às 10:45:00.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 54_2024
Data/Hora de Criação:	27/01/2025 14:01:57
Páginas do Documento:	13
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	14
Hash MD5:	ce8c9b841c4f3954c295e168476bc61a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RUI FERNANDO CORREIA FERREIRA no dia 27/01/2025 às 11:03:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO NASCIMENTO MARROSO no dia 30/01/2025 às 12:14:29 no horário oficial de Brasília.